



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO Nº 9231959 /2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA COMARCA DE BOA ESPERANÇA/MG, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E ROBERTO NAVES BEMFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua dos Guajajaras, nº 1.707, Barro Preto, CEP: 30.180-099, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representado por seu **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, GÉRIO PATROCÍNIO SOARES**, brasileiro, portador da C.I. sob o nº M-6.698.483 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 001.189.516-02, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIA**, e **ROBERTO NAVES BEMFICA**, brasileiro, advogado, portador da C.I. sob o nº MG-8.556.099-PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 025.892.096-30, residente e domiciliado à rua Osvaldo Cruz, nº 920, bairro Centro, CEP.: 37.170-000, Boa Esperança/MG, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista a **Dispensa de Licitação nº 1441003 000047/2020**, resolvem celebrar o presente contrato de locação de imóvel, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, que será regido pelas Leis Federais nº. 8.245/91 e nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a locação de parte do imóvel situado na Rua Beline Maia, nº 71, Bairro Centro, Boa Esperança/MG, CEP.: 37.170-000, cujas condições e características constam do laudo (Anexo I) a que se refere o item 6.2.6 do presente Instrumento Contratual.

1.1.1. Parte do imóvel ora locado destina-se à utilização pela LOCATÁRIA para acomodação de sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Boa Esperança/MG.

1.2. Trata-se da locação de parte do imóvel, perfazendo um total de 141,41 m² de área útil, destinados a 02 (dois) gabinetes, 01 (uma) sala de triagem, 01 (uma) sala de conciliação, 01 (uma) cozinha e 04 (quatro) banheiros. Adaptado conforme a NBR nº 9050/2015 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, com redes hidráulica e elétrica novas, conforme especificações indicadas na Proposta Comercial da LOCADORA, que integra o presente Contrato (Anexo II).

1.3. O laudo citado no *caput* desta Cláusula só passará a ter validade e integrar o presente contrato após ser expressamente aprovado pela LOCATÁRIA.

1.4. O referido imóvel encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança/MG, sob matrícula nº 4871, datado de 14 de janeiro de 1980, extraída em 25 de maio de 2020.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), com valor mensal de locação do imóvel de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

3.1.1. A entrega das chaves ocorrerá após o cumprimento integral da Proposta Comercial da LOCADORA e a confecção do laudo inicial de vistoria previsto no item 7.2.6.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O valor do aluguel será reajustado anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.1.1. Na falta deste índice, o reajuste do aluguel terá por base o indexador que venha a substituí-lo.

4.2. Ocorrendo alguma mudança no âmbito governamental, alterada a legislação, o critério de reajuste do aluguel será revisto pelas partes.

4.3. O reajuste do valor do aluguel ocorrerá por apostilamento, independentemente de aviso, interpelação, ou formalização de Termo Aditivo passando a vigorar no primeiro dia útil subsequente a cada período de 12 (doze) meses completado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, a crédito da LOCADORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, contado do dia 1º (primeiro) de cada mês.

5.1.1. O pagamento do mês de dezembro de cada ano será efetuado no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, a crédito da LOCADORA, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente.

5.2. O crédito deverá ser feito mediante depósito na conta bancária de titularidade de ROBERTO NAVES BEMFICA, Banco do Brasil, Agência 0173-2, conta corrente nº 24021-4.

5.3. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1 do orçamento em vigor, Lei nº. 23.579/2020, e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias, fixadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA SÉXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

6.1. DA LOCATÁRIA:





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



6.1.1. Não sublocar ou emprestar, no todo ou parte, o imóvel locado, nem transferir ou cedê-lo, sem prévio e expresse consentimento da LOCADORA, sendo facultado, no entanto, a utilização do imóvel por outras unidades ou serviços a ela subordinados;

6.1.2. Pagar os aluguéis no prazo estipulado e arcar com as despesas diretamente ligadas à manutenção do imóvel, tais como luz, gás, telefone, todas as multas pecuniárias decorrentes do não pagamento ou atraso das quantias mencionadas neste, bem como os tributos e despesas feitas em órgãos públicos, ressalvando-se quanto à contribuição de melhoria;

6.1.3. Responsabilizar-se pelo pagamento do IPTU e valor mensal do condomínio se houver;

6.1.4. Levar imediatamente ao conhecimento da LOCADORA o surgimento de qualquer dano ou defeito no imóvel, cuja reparação seja de responsabilidade deste, bem como eventuais turbações de terceiros;

6.1.5. Permitir à LOCADORA realizar vistorias no imóvel em dia e hora a serem acordados a fim de que este possa averiguar o funcionamento de todas as instalações, acessórios e equipamentos de segurança.

6.1.6. Realizar as benfeitorias necessárias independentemente de autorização da LOCADORA, devendo, no entanto, as benfeitorias úteis e voluptuárias serem previamente autorizadas por ele;

6.1.6.1. As benfeitorias úteis e voluptuárias não serão indenizadas, podendo ser levantadas pela LOCATÁRIA ao final da locação desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel;

6.1.6.2. Não constituem benfeitorias as obras e serviços cuja necessidade decorra do uso regular das instalações, como desentupimento de canalizações hidráulicas, lubrificação de partes móveis (janelas e portas) e substituição de equipamentos desgastados pelo uso;

6.1.7. Solicitar a religação de energia elétrica em sua própria titularidade, devendo atender todos os requisitos exigidos pela concessionária competente;

6.1.8. Apresentar o recibo de quitação final do consumo de água e energia elétrica, sendo necessária a designação de vistoria prévia com a LOCADORA e a assinatura de termo de entrega de chaves, o qual implicará a quitação integral das obrigações ora assumidas;

6.1.9. Não alterar a destinação da locação sem anuência prévia e por escrito da LOCADORA.

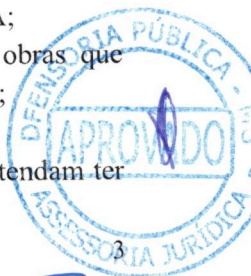
6.2. DA LOCADORA:

6.2.1. Cumprir integralmente a Proposta Comercial apresentada para os fins da presente locação (Anexo II);

6.2.2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado pela LOCATÁRIA;

6.2.3. Pagar as despesas extraordinárias, assim entendidas todos os encargos referentes a obras que interessem à estrutura integral do prédio, como as indicadas na Proposta Comercial apresentada;

6.2.4. Resguardar a LOCATÁRIA dos embaraços e turbações de terceiros que tenham ou pretendam ter direito sobre o imóvel locado;





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



6.2.5. Responder pelos vícios ou defeitos do imóvel anteriores a presente locação;

6.2.6. Emitir laudo de vistoria inicial (Anexo I), no momento da entrega das chaves do imóvel, que será parte integrante deste Contrato e deverá ser assinado por ambas as partes

6.2.7. Proceder ao cadastramento no site www.compras.mg.gov.br;

6.2.8. Indicar um preposto que ficará responsável por fornecer a LOCATÁRIA todo o suporte que se fizer necessário em relação ao funcionamento e manutenção do imóvel, suas instalações e equipamentos, incluindo obras, serviços e outras intervenções, sejam de responsabilidade da LOCADORA ou da LOCATÁRIA.

6.2.9. Encaminhar a guia de IPTU para a Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura, à Rua Bernardo Guimarães, nº 2.731 – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte - MG, CEP: 30.140-085, com a antecedência mínima de 20 dias antes do vencimento. Em caso de descumprimento deste prazo de 20 (vinte) dias que importe em multa por atraso no pagamento da guia de IPTU, a LOCADORA se obriga a ressarcir a LOCATÁRIA o valor correspondente.

6.2.9.1. Ressarcir a LOCATÁRIA o valor correspondente a multa por atraso do pagamento da guia de IPTU, por meio de depósito no Banco do Brasil (001), Conta Corrente nº 7.644-9, Agência nº 1615-2, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação realizada por e-mail.

6.2.9.2. Encaminhar por e-mail o comprovante de depósito do valor correspondente ao ressarcimento do item 6.2.9.1 no prazo de até 03 (três) dias úteis.

6.2.10. Comunicar à Defensoria Pública sobre todas as intercorrências e fatos advindos do contrato por e-mail eletrônico, que deverá ser encaminhado para o seguinte sítio eletrônico: logistica@defensoria.mg.def.br.

6.2.11. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, nos termos do Inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo descumprimento total ou parcial do presente Contrato, será aplicado, à LOCADORA, no que couberem as sanções administrativas previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado, no que couber nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Este Contrato poderá ser rescindido, no que couber, nos casos previstos nos artigos. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da LOCADORA, fica a LOCATÁRIA autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

9.3. A rescisão do Contrato também poderá ser amigável, por acordo entre as partes, hipótese em que serão devidos à LOCADORA apenas os créditos gerados até o momento da rescisão.

9.4. A LOCATÁRIA poderá, por ato unilateral, rescindir o presente Contrato, ficando assim dispensada de multa ou qualquer cláusula penal, se a devolução do imóvel decorrer de instalação em localidade diversa a bem do serviço público. Neste caso, deverá notificar por escrito à LOCADORA, com prazo mínimo de 30 (trinta dias) de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

10.1. A presente contratação vigorará em caso de alienação do imóvel a terceiros, comprometendo-se a LOCADORA a dar ciência ao adquirente e a obrigá-lo a respeitar a presente locação, permanecendo as condições contratuais em vigor e obrigando-se, ainda, por esta contratação os sucessores da LOCADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da execução deste Contrato, por parte da LOCATÁRIA, será realizada pelo(a) Coordenador(a) Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Boa Esperança/MG, e pelo Superintendente de Recursos Logísticos e Infraestrutura, a quem competirão zelar pela perfeita observância do pactuado.

11.2. A gestão do Contrato, por parte da LOCATÁRIA, será exercida pelo servidor ocupante do cargo de Diretor de Compras e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

12.1. A LOCATÁRIA, finda a locação, deverá restituir o imóvel no estado em que o recebeu da LOCADORA, excetuadas as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

12.2. Quando da devolução do imóvel, a LOCATÁRIA poderá optar por ressarcir em espécie, à LOCADORA, o valor correspondente às despesas com a restituição do imóvel no estado em que o recebeu, em conformidade com o laudo de vistoria inicial (Anexo I)

12.2.1. A Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais emitirá o laudo de vistoria final e providenciará, para fins de ressarcimento em espécie, 03 (três) orçamentos, preferencialmente do local de situação do imóvel ora locado, sendo que o valor constante do menor orçamento será o ressarcido pela LOCATÁRIA.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

13.1. A LOCATÁRIA providenciará a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o seu registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, em decorrência deste Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da LOCADORA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

15.2. As partes contratantes obrigam-se, desde já, ao inteiro teor deste Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Belo Horizonte, 01 de Julho de 2020.

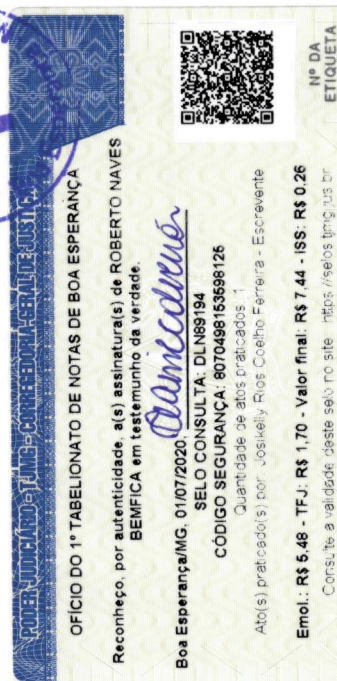


Priscila Newley Kopke
Priscila Newley Kopke
Assessoria Jurídica
Masp. 7.000.477-5



GÉRIO PATROCÍNIO SOARES
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
LOCATÁRIA

Roberto Naves Bemfica
ROBERTO NAVES BEMFICA
LOCADOR



TESTEMUNHAS:

ASS:
NOME:

Regiane Salgueiro de Freitas
Regiane Salgueiro de Freitas
Defensora Pública
Coordenadora de Compras e Contratos
Masp. 1.128.134-2

ASS:
NOME:

Rafaela Ramos Barbosa
Rafaela Ramos Barbosa
Matrícula: 62773-4
Defensoria Pública
Diretoria de Compras e Contratos

Anexo II



PROPOSTA COMERCIAL PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA COMARCA DE BOA ESPERANÇA

IMÓVEL: Imóvel localizado na Rua Beline Maia, nº 71, cidade de Boa Esperança/MG.

LOCADOR (ES): Roberto Naves Bemfica

CNPJ/CPF: 025.892.096-30

Nº RG: MG -8.556.099-PC/MG

Item	Descrição do Imóvel
01	Distribuição dos cômodos e condições físicas: Trata-se de parte do imóvel, perfazendo um total de 141,41 m² de área útil. Imóvel composto por três quartos, duas salas, cozinha e um banheiro, imóvel devidamente reformado para fins comerciais a atender a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, de forma a distribuir-se em dois gabinetes, uma sala de triagem, uma sala de conciliação, uma cozinha e quatro banheiros. Imóvel adaptado conforme a NBR nº 9050/2015 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, além da substituição de toda a rede hidráulica elétrica por nova com criação de novos pontos.
Item	Estruturação do Imóvel
02	O(s) Locador(es) se compromete a realizar as seguintes estruturações no imóvel: - ADAPATAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER A INFRAESTRUTURA DA COMARCA: 1. Instalar luminárias de sobrepor para 2x lâmpadas tubulares de Led de 18w, a fim de garantir a condição de iluminação adequada nos ambientes; 2. Executar ponto de água e esgoto para instalação de bebedouro, conforme layout; 3. Executar instalações para tomadas elétricas e de rede, a fim de atender o layout – aproximadamente 20 tomadas de rede e 30 tomadas elétricas;



4. Instalar persianas;

5. Instalar 4 equipamentos de ar condicionado. Um na sala destinada à conciliação/mediação, um em cada gabinete e um na espera/triagem.

VALOR ESTIMADO DE GASTO COM ESTRUTURAÇÃO: R\$ 70.000,00

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 2.500,00

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 meses

DATA: 28-05-20

ASSINATURA: [Handwritten Signature]

Editais e Avisos

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Recurso do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº Int-3138/00 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através do Gabinete Militar do Governador e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PROTEGEM. Objeto: Realizar do contrato original o valor de R\$11.088,00 (onze mil e oitenta e oito reais) que corresponde a 27,34% (vinte e sete inteiros e três mil e quatro centésimos por cento) em virtude da exclusão dos serviços de Acesso Dedicado a Solução de Business Intelligence, Instalação, Reinstalação e Capacitação em Solução de Business, acrescer ao contrato original o valor de R\$ 3.573,00 (três mil, quinhentos e setenta e três reais) que corresponde a 8,84% (oito inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) em virtude da realocação da volumetria nos serviços de Acesso a Solução de Business Intelligence e inclusão do serviço de Curso a Distância. Valor: R\$13.221,00 (treze mil, duzentos e vinte e um reais). Signatários: Helvécio Fraga dos Santos, 1.º Adm. Lourenço dos Santos Freitas e Roberto Torres Reis.

RATIFICAÇÃO DEATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Subchefe e Ordenador de Despesas do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Edital nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICADO E CONVALIDADO a Dispensa de Licitação nº 01/2020/Processo de Compra nº 31/2020, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática conforme especificações técnicas e condições contratuais descritas no projeto básico (documento 15927085) e a proposta da contratada, no custo total de R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais) a conta de pagamento arcuamentar nº 1071.04.122.705.2600.001.33904.0310.1.0. Belo Horizonte, 07 de julho de 2020.

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 9132509
Partes: Estado de Minas Gerais/Advocacia-Geral do Estado e a empresa Elevadores. Objeto: Realizar do contrato original nº 9232509, conforme justificativa arcuamentar do processo eletrônico 10801.01.005296.2010-89, a partir do dia 15 de maio de 2020. Belo Horizonte, 06/07/2020.

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020/PROCESSO DE COMPRA Nº 31/2020
Partes: Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais - OGG e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Protegem. Objeto: Continuar o objeto do contrato nº 01/2020/PROCESSO DE COMPRA Nº 31/2020, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática conforme especificações técnicas e condições contratuais descritas no projeto básico (documento 15927085) e a proposta da contratada, no custo total de R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais) a conta de pagamento arcuamentar nº 1071.04.122.705.2600.001.33904.0310.1.0. Belo Horizonte, 06/07/2020.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2020
celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DP/ME e o MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG. Objeto: Estabelecimento de maior cooperação entre os entes, objetivando a cessão de 02 (dois) estagiários de graduação e pós-graduação para o apoio ao funcionamento da Defensoria Pública na unidade de Iturama. Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Belo Horizonte, 06/07/2020. Assinam: Pádua de Sousa, Defensor Público-Geral e pelo Município de Iturama: Anderson Bernardes de Oliveira, Prefeito.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2020
celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DP/ME e o MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG. Objeto: Estabelecimento de maior cooperação entre os entes, objetivando a cessão de 02 (dois) estagiários de graduação e pós-graduação para o apoio ao funcionamento da Defensoria Pública na unidade de Iturama. Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Belo Horizonte, 06/07/2020. Assinam: Pádua de Sousa, Defensor Público-Geral e pelo Município de Iturama: Anderson Bernardes de Oliveira, Prefeito.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2020
celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DP/ME e o MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG. Objeto: Estabelecimento de maior cooperação entre os entes, objetivando a cessão de 02 (dois) estagiários de graduação e pós-graduação para o apoio ao funcionamento da Defensoria Pública na unidade de Iturama. Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Belo Horizonte, 06/07/2020. Assinam: Pádua de Sousa, Defensor Público-Geral e pelo Município de Iturama: Anderson Bernardes de Oliveira, Prefeito.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2020
celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DP/ME e o MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG. Objeto: Estabelecimento de maior cooperação entre os entes, objetivando a cessão de 02 (dois) estagiários de graduação e pós-graduação para o apoio ao funcionamento da Defensoria Pública na unidade de Iturama. Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Belo Horizonte, 06/07/2020. Assinam: Pádua de Sousa, Defensor Público-Geral e pelo Município de Iturama: Anderson Bernardes de Oliveira, Prefeito.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2020
celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DP/ME e o MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG. Objeto: Estabelecimento de maior cooperação entre os entes, objetivando a cessão de 02 (dois) estagiários de graduação e pós-graduação para o apoio ao funcionamento da Defensoria Pública na unidade de Iturama. Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Belo Horizonte, 06/07/2020. Assinam: Pádua de Sousa, Defensor Público-Geral e pelo Município de Iturama: Anderson Bernardes de Oliveira, Prefeito.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG-CAE - Pr. El. 13551/25/2020. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para o Centro de Atividades Musicais da PMMG, conforme edital. Envio de propostas até às 9h do dia 31/07/2020. Abertura da sessão ocorrerá às 10h15min do mesmo dia. www.compras.mg.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG - CSA-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

ATO DE RATIFICAÇÃO DEATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Processo: SSI-MG nº 12501.000426.2020-49. O Comandante-Geral da PMMG, no uso da competência delegada pelo Decreto Estadual nº 43871-2004 e pela Resolução SSI-PA nº 56/2019, autoriza e ratifica, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como em conformidade com a Lei Federal nº 12.979/2020 e o Decreto Estadual nº 113/2020, a dispensa de licitação para aquisição de medicamentos allopáticos essenciais ao enfrentamento da pandemia provocada pelo COVID-19, observada a necessidade apresentada pelo Almoxtarifado de Medicamentos do IPMG, contratado com a empresa Agilize Farmações Ltda., CNPJ nº 08.887.016/0001-56. Vigência contratual: 06 (seis) meses, a partir desta publicação. O valor total da contratação é de R\$ 87.340,00 (oitenta e sete mil, trezentos e quarenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG - 12º RPM - Pregão Eletrônico 14-2020. Objeto: Aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotada (drone) e acessórios para o 1º BPM em Marabá/MG, para a 21ª Cia PM Ind em Ponte Nova/MG. Propostas, em no no Portal de Compras-MG até às 10h55min de 20/07/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG - CSA-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

ATO DE RATIFICAÇÃO DEATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Processo: SSI-MG nº 12501.000426.2020-49. O Comandante-Geral da PMMG, no uso da competência delegada pelo Decreto Estadual nº 43871-2004 e pela Resolução SSI-PA nº 56/2019, autoriza e ratifica, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como em conformidade com a Lei Federal nº 12.979/2020 e o Decreto Estadual nº 113/2020, a dispensa de licitação para aquisição de medicamentos allopáticos essenciais ao enfrentamento da pandemia provocada pelo COVID-19, observada a necessidade apresentada pelo Almoxtarifado de Medicamentos do IPMG, contratado com a empresa Agilize Farmações Ltda., CNPJ nº 08.887.016/0001-56. Vigência contratual: 06 (seis) meses, a partir desta publicação. O valor total da contratação é de R\$ 87.340,00 (oitenta e sete mil, trezentos e quarenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

QUARTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2020 - 13

At 12h e das 14h às 17h, os petros telefones: (31) 3269-2104 ou 3269-2109, ou por meio do endereço eletrônico: <http://www.uspm.mg.gov.br>, editais.asp, 1.2 - Os documentos necessários para a habilitação: Estados no Anexo I e Apêndices deste edital, deverão ser preenchidos, nomeados e enviados digitalizados (separadamente) no formato PDF, para o endereço eletrônico: uspm@convenios@gmail.com.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG - CSA-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

ATO DE RATIFICAÇÃO DEATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Processo: SSI-MG nº 12501.000426.2020-49. O Comandante-Geral da PMMG, no uso da competência delegada pelo Decreto Estadual nº 43871-2004 e pela Resolução SSI-PA nº 56/2019, autoriza e ratifica, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como em conformidade com a Lei Federal nº 12.979/2020 e o Decreto Estadual nº 113/2020, a dispensa de licitação para aquisição de medicamentos allopáticos essenciais ao enfrentamento da pandemia provocada pelo COVID-19, observada a necessidade apresentada pelo Almoxtarifado de Medicamentos do IPMG, contratado com a empresa Agilize Farmações Ltda., CNPJ nº 08.887.016/0001-56. Vigência contratual: 06 (seis) meses, a partir desta publicação. O valor total da contratação é de R\$ 87.340,00 (oitenta e sete mil, trezentos e quarenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE/CAE-ITC - Contrato nº 9.251.938/2020 - Processo de Compra nº 25/2020. Objeto: 02 unidades de Rádio Digital portáteis, valor total R\$ 57.600,00. Vigência a partir de 31/12/2020.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

LAUDO DE VISTORIA

Vistoria executada em parte do imóvel situado na Rua Beline Maia, nº 71, Bairro Centro, Boa Esperança/MG, CEP: 37.170-000, sendo proprietário **Roberto Naves Bemfica**, o qual foi locado à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

O presente “auto de vistoria” foi executado pelos abaixo assinados e passa a ser parte integrante do contrato de locação, para todos os fins e efeitos de direito.

Estado do Imóvel: ☒ novo ☐ bom ☐ regular ☐ mau ☐ excelente

Idade aproximada do imóvel: ☒ 1 anos ☐ meses ☐ dias ☐ semanas

Danos existentes: Indicar com “X” apenas a situação: SIM, NÃO ou NÃO SE APLICA

01	Hall de entrada, existem danos	☐ SIM	☒ NÃO	☐ NÃO SE APLICA
02	Hall de circulação, existem danos	☐ SIM	☒ NÃO	☐ NÃO SE APLICA
03	Escadas, existem danos	☐ SIM	☒ NÃO	☐ NÃO SE APLICA
04	Salas, existem danos	☐ SIM	☒ NÃO	☐ NÃO SE APLICA
05	Quartos, existem danos	☐ SIM	☒ NÃO	☐ NÃO SE APLICA
06	Banheiros, existem danos	☐ SIM	☒ NÃO	☐ NÃO SE APLICA
07	Cozinha, existem danos	☐ SIM	☒ NÃO	☐ NÃO SE APLICA
08	Outras dependências, existem danos	☐ SIM	☒ NÃO	☐ NÃO SE APLICA
09	Nas dependências externas, existem danos	☐ SIM	☒ NÃO	☐ NÃO SE APLICA

Descrição Geral

Trata-se da locação de parte do imóvel, perfazendo um total de 141,41 m² de área útil, destinados a dois gabinetes, uma sala de triagem, uma sala de conciliação, uma cozinha e quatro banheiros. Adaptado conforme a NBR nº 9050/2015 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, com redes hidráulica e elétrica novas, conforme especificações indicadas na Proposta Comercial da LOCADORA, que integra o Contrato (Anexo II).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

ESTADO GERAL DO IMÓVEL:

- | | | | |
|---|---|------------------------------|--|
| a) assoalhos bons | ☒ SIM | ☐ NÃO | ☐ NÃO SE APLICA |
| b) tetos bons | ☒ SIM | ☐ NÃO | ☐ NÃO SE APLICA |
| c) paredes boas | ☒ SIM | ☐ NÃO | ☐ NÃO SE APLICA |
| d) portas boas | ☒ SIM | ☐ NÃO | ☐ NÃO SE APLICA |
| e) janelas boas | ☒ SIM | ☐ NÃO | ☐ NÃO SE APLICA |
| f) rodapés bons | ☒ SIM | ☐ NÃO | ☐ NÃO SE APLICA |
| g) pintura em bom estado de conservação | ☒ SIM | ☐ NÃO | ☐ NÃO SE APLICA |

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Tomadas, interruptores e bocais.

Em perfeito estado de funcionamento ☒ SIM ☐ NÃO

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS: Torneiras, descargas, chuveiros, ralos, pias e vasos sanitários.

☒ SIM ☐ NÃO

Em perfeito estado de funcionamento

Descrição Geral:

PINTURA NA COR BRANCO NEVE

INSTALAÇÕES DIVERSAS:

Esquadrias, vidros, chaves internas e externas, tanque de lavar roupas, azulejos, Box:

☒ SIM ☐ NÃO

Em perfeito estado de funcionamento

Descrição Geral:



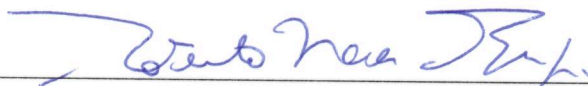
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RELAÇÃO/DESCRIÇÃO DO ESTADO DE CADA CÔMODO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS:

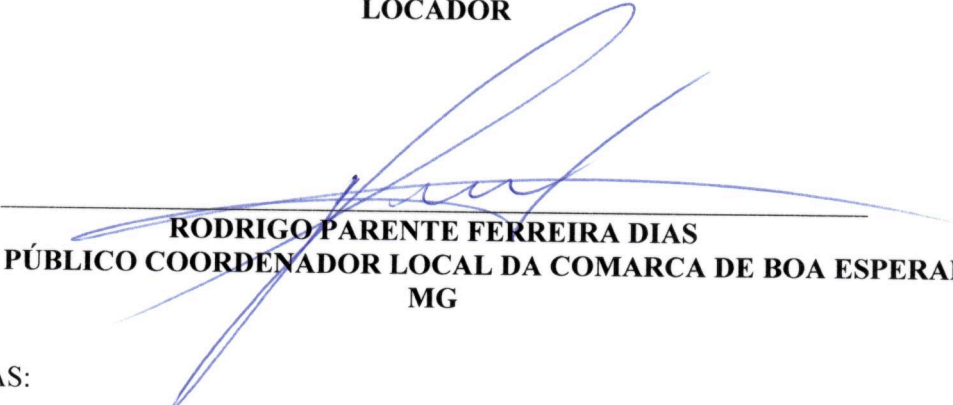
O presente instrumento é parte integrante do Contrato de Locação firmado entre as partes contratantes, e a locatária se responsabiliza integralmente pela conservação e segurança do imóvel, bem como seu mobiliário e utensílios, arcando com qualquer prejuízo causado por perdas e danos, constatados na ocasião da devolução do bem.

Assim, as partes nomeiam o foro da Comarca de **Belo Horizonte** para dirimir quaisquer dúvidas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, e assinam o presente em 02 [duas] vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Data 28/07/2020.



ROBERTO NAVES BEMFICA
LOCADOR

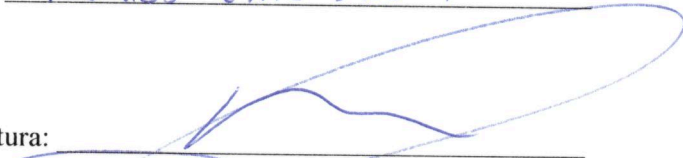


RODRIGO PARENTE FERREIRA DIAS
DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR LOCAL DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA -
MG

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: RODRIGO CESAR BRAGA

Assinatura: _____

Nome: PAULA BATISTA DA SILVA